

## CONTRATO Nº 004/2025

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODEG - CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI E A EMPRESA **A&E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

**CONTRATANTE: CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI**, sediada na **Rua Professor Cici Gaigher nº 15**, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente **Guarapari-ES**, - ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. Ubirajara Ribeiro, portador do CPF sob o número 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Administrativo da CODEG, Sr. Marcos Alexandre Brambati portador do CPF sob o número 019.XXX.XXX-09.

**CONTRATADA: A&E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.171.095/0001-22, com sede na Rua Carlos Rubens Flores, nº 156, sala 01- Justiça, Bairro Da Justiça, Cidade Anchieta, CEP 29230-000, TEL (28) 99963-2891 e (28) 99949-9890, e-mail [assessoriaae@gmail.com](mailto:assessoriaae@gmail.com) representada neste ato por sua socia Srª Eliana Teodoro Saraiva Rovetta, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliado a Praça São Pedro, nº 391, Bairro: Centro, Cidade: Anchieta, CEP 29230-000, portador da CI: nº 3.XXX.XX8 SSP ES, inscrito no: CPF nº 579.XXX.XXX-15.

As partes celebram o presente **1º ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com as disposições nele contida e em conformidade com os Processos Eletrônicos nº 009183 e 009170/2026, da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – Constitui objeto do presente o 1º aditivo de prazo do Contrato de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria jurídica, administrativa e contábil no ramo da administração pública e privada junto à Controladoria e aos Conselhos Administrativo e Fiscal da Companhia de Melhoria e Desenvolvimento Urbano de Guarapari – CODEG compreendendo.

- Consultoria e apoio aos membros do sistema de controle interno em procedimentos administrativos sujeitos à apreciação do Controle Interno, avaliando sua legalidade sob o aspecto formal, os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas entre a Companhia e terceiros e entre a Companhia e os órgãos de controle e fiscalização;
- Assessoria e consultoria na elaboração de recomendações de procedimentos internos de caráter preventivo ou corretivo com o escopo de manter as atividades da CODEG afinadas com os princípios que a rege;

Rua Professor Cici Gaigher, nº 18 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

E-mail: [codeg.cpl@hotmail.com](mailto:codeg.cpl@hotmail.com) ou Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/telefone>: 27 3361-6512

**CNPJ 30.738.033/0001-02**

- Assessoria e subsídio ao conhecimento do controle interno e acompanhamento de demandas administrativas em trâmite.
- Elaboração de pareceres, recomendações e afins para garantir a fiscalização preventiva, concomitante e corretiva aos atos emanados;
- Auxílio para implementação das Leis que abrangem as empresas Estatais, assessorando na expedição de normas, rotinas, manuais, checklists e modelos referenciais.
- Assessoramento do controle interno e demais diretorias da Companhia durante a implantação da LGPD, e eventual programa de *compliance* e governança, em atendimento à legislação federal e às recomendações do TCEES;
- Assistência jurídico-administrativa na modelagem dos contratos;
- Auxiliar no desenvolvimento do plano anual de auditorias;
- Auxiliar nas auditorias que o setor de Controladoria demandar;
- Auxiliar o Conselho de Administração na confecção dos relatórios de Gestão e Administração;
- Assessoria e subsídio ao Conselho de Administração;
- Auxiliar o Conselho Fiscal na confecção do parecer final;
- Assessoria e subsídio ao Conselho Fiscal;
- A prestação dos serviços se dará de forma imediata, após a celebração do contrato e emissão da Ordem de Serviços.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** – Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem os PROCESSOS ELETRÔNICOS Nº 009183 e 009170/2026, completando este Contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** – Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.122.0012.2.093 Manutenção da Unidade, **ELEMENTO/DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (375), **SUBELEMENTO:** 5 – Serviços Técnicos Profissionais 1.501.0000.000 – Recursos Ordinários.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1** – Pelos serviços ora convencionados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de **R\$ 5.166,66 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo-se o valor total de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil e quatro centavos), anual.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** – Pelo presente instrumento fica aditivado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 15/05/2026 a 15/05/2027.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** – O presente Termo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Espírito Santo, dando-se cumprimento no disposto da Lei nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

**8.1** – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari - ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**8.2** – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 15 de maio de 2026.

---

**Ubirajara Ribeiro**  
Diretor Presidente

---

**Marcos Alexandre Brambati**  
Diretora Financeira

**CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI**  
**CONTRATANTE**

---

**A&E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**  
**CONTRATADA**

---

Rua Professor Cici Gaigher, nº 18 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com ou Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/telefone>: 27 3361-6512

**CNPJ 30.738.033/0001-02**

**CONTRATO 012/2022**

**PLANILHA DE PREÇOS**

Item	Objeto	Quant. meses	Valor Mês	Valor Total
1	<p>Contrato de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria jurídica, administrativa e contábil no ramo da administração pública e privada junto à Controladoria e aos Conselhos Administrativo e Fiscal da Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento Urbano de Guarapari – CODEG compreendendo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consultoria e apoio aos membros do sistema de controle interno em procedimentos administrativos sujeitos à apreciação do Controle Interno, avaliando sua legalidade sob o aspecto formal, os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas entre a Companhia e terceiros e entre a Companhia e os órgãos de controle e fiscalização;</li> <li>- Assessoria e consultoria na elaboração de recomendações de procedimentos internos de caráter preventivo ou corretivo com o escopo de manter as atividades da CODEG afinadas com os princípios que a rege;</li> <li>- Assessoria e subsídio ao conhecimento do controle interno e acompanhamento de demandas administrativas em trâmite.</li> <li>- Elaboração de pareceres, recomendações e afins para garantir a fiscalização preventiva, concomitante e corretiva aos atos emanados;</li> <li>- Auxílio para implementação das Leis que abrangem as empresas Estatais, assessorando na expedição de normas, rotinas, manuais, checklists e modelos referenciais.</li> <li>- Assessoramento do controle interno e demais diretorias da Companhia durante a implantação da LGPD, e eventual programa de <i>compliance</i> e governança, em atendimento à legislação federal e às recomendações do TCEES;</li> <li>- Assistência jurídico-administrativa na modelagem dos contratos;</li> <li>- Auxiliar no desenvolvimento do plano anual de auditorias;</li> <li>- Auxiliar nas auditorias que o setor de Controladoria demandar;</li> <li>- Auxiliar o Conselho de Administração na confecção dos relatórios de Gestão e Administração;</li> <li>- Assessoria e subsídio ao Conselho de Administração;</li> <li>- Auxiliar o Conselho Fiscal na confecção do parecer final;</li> <li>- Assessoria e subsídio ao Conselho Fiscal;</li> <li>- A prestação dos serviços se dará de forma imediata, após a celebração do contrato e emissão da Ordem de Serviços.</li> </ul>	12	R\$ 5.166,66	R\$ 62.000,00